

**EDITAL N.º 002/2024 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA  
ESCOLHA DE PRECEPTORES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE  
Equidade**

**UNIVERSIDADE ENVAGÉLICA DE GOIÁS E SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE ANAPOLIS**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde, torna público o edital de seleção de **preceptores** nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia para o ingresso no Programa PET Saúde: Equidade para atender às suas ações educacionais, no âmbito do Edital de Chamamento Público do PET-Saúde/Equidade - Edital SGTS/MS nº 11 de setembro de 2023.
2. A seleção de que trata este edital será regida pelas normas aqui dispostas.

**II – DO OBJETO**

1. Selecionar preceptores dos cursos da área da Saúde: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia, que **são servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis**, para o ingresso no Programa PET-Saúde: Equidade, cujo objetivo é promover o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa.
2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**III – DA DESCRIÇÃO**

1. O Edital apresenta três eixos de ações bem definidos:

Eixo 1 - valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do sus, gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências e interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2 - valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do sus, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 3 - acolhimento e valorização as trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2. O edital completo do Pet está disponível no link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2023/chamamento-publico-sqtes-ms-no-11-de-16-de-novembro-de-2023>

#### **IV – DAS VAGAS**

1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas, de acordo com o plano de trabalho e a proposta em parceria com a UNIEVANGÉLICA/Cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia.

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Enfermagem	2
Fisioterapia	1
Medicina	2
Nutrição	2
Psicologia	4

2. Os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor atual está em R\$ 770,00 mensais.

3. Os candidatos que não ficarem classificados dentro das vagas das bolsas poderão se inscrever como voluntários.

#### **V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES**

1. Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

#### **VI – DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo de preceptores para o PET Saúde 2024-2026 será conduzido pela Comissão Técnica da Escola Municipal de Saúde – EMSA/SEMUSA, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

2. São pré-requisitos à inscrição no processo de seleção:

2.1 Ser profissional de saúde dentro das áreas citadas;

2.2 Ter experiência comprovada em preceptoría no SUS;

2.3 Comprovar vínculo empregatício estatutário com a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis;

2.4 Ser liberado pela chefia imediata para participar das atividades do programa;

2.4 Ter disponibilidade de 08 horas semanais para participar das atividades do programa.

3. A Comissão Técnica da Escola Municipal de Saúde será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de documentação e tempo deserviço.

4. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise da documentação e no tempo de experiência na função pública concorrida, distribuída conforme ANEXO 5 deste edital.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão selecionados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Edital.

6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que obtiver a maior tempo de atuação como servidor efetivo da SEMUSA na área de atuação.

## VI – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição e entrega dos documentos deverá ser realizada **apenas por meio eletrônico**, em email endereçado para: [petsaudeequidadeunievassanapo@gmail.com](mailto:petsaudeequidadeunievassanapo@gmail.com).

2. As inscrições estarão abertas de 12/04/2024 até 15/04/24 às 23h55.

3. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.1 Preencher a ficha de inscrição do candidato (ANEXO 2);

3.2 Incluir a ficha funcional – formato pdf;

3.3 Incluir declaração de disponibilidade de carga horária – em formato pdf (ANEXO 3);

3.4 Incluir declaração de liberação da chefia para realizar as ações do Programa (ANEXO 4);

3.5 Anexar os títulos e comprovações em ordem de pontuação. Os certificados e comprovações para terem validade, devem conter o devido registro.

3.6 O candidato deverá fazer um único arquivo **EM FORMATO PDF** com todos os títulos que está apresentando e anexar ao formulário da inscrição. O candidato poderá fotografar (frente e verso) dos títulos e depois fazer a conversão *online* das imagens para o formato PDF. Sugestão de site que faz essa conversão: <https://smallpdf.com/pt/jpg-para-pdf>.

## VII – DOS RECURSOS

1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica da Escola Municipal de Saúde de Anápolis, pelo email [petsaudeequidadeunievassmsanapo@gmail.com](mailto:petsaudeequidadeunievassmsanapo@gmail.com) conforme as datas disponibilizadas no CRONOGRAMA – ANEXO 1, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital. Colocar no título do email – RECURSO SELEÇÃO PRECEPTORES.

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É dever do candidato manter endereço eletrônico válido e ativo, bem como cumprir todas as determinações constantes do presente edital.
2. Não serão aceitos cadastros ou inscrições por outra via que não seja a especificada neste edital.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4. O candidato que prestar qualquer informação falsa será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

Anápolis, 09 de abril de 2024.

**Profa Julia Maria Rodrigues de Oliveira**  
**Coordenação do PET-Saúde Equidade**  
**UNIEVANGÉLICA e Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis**

**EDITAL N.º 002/2024 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE  
PRECEPTORES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE Equidade**

**UNIVERSIDADE ENVAGÉLICA DE GOIÁS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ANAPOLIS**

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA**

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

<b>PRAZO</b>	<b>EVENTOS</b>
12/04/2024	Divulgação do edital do processo seletivo
12 a 15/04/2024	Inscrições para o processo seletivo
19/04/2024	Homologação das inscrições recebidas
19 a 21/04/2024	Interposição de recursos à homologação das inscrições
23/04/2024	Resultado da Interposição de Recursos
23 a 25/04/2024	Análise documental
26/04/2024	Resultado da análise documental
26 a 28/04/2024	Interposição de recursos
30/04/2024	Divulgação do resultado definitivo da seleção
01/05/2024	Início das atividades

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO – PRECEPTOR PET-SAÚDE: EQUIDADE</b>
NOME:
RG E CPF:
E-mail:
Telefone:
Formação:
Nível de Especialização:
Número de matrícula:
Data de admissão:
Unidade de lotação:
Data de início das atividades da unidade de lotação:
Chefia imediata:
Contato da chefia imediata:

### ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pelo \_\_\_\_\_ presente, eu

\_\_\_\_\_ declaro que, no período de vigência do programa, terei disponibilidade de tempo de no mínimo 8 (oito) horas semanais para as atividades do PET-SAÚDE EQUIDADE – 2024-2026 (UNIEVANGÉLICA/SEMUSA), inclusive em finais de semana e feriados, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de bolsista.

Estou ciente de que participar do PET-SAÚDE EQUIDADE – 2024-2026 (UNIEVANGÉLICA/SEMUSA) compreende as seguintes atividades, dentre outras requeridas para o desenvolvimento do projeto: (1) Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado; (2) Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo; (3) Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e (4) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

Anápolis, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do candidato

(legível): \_\_\_\_\_

#### **ANEXO 4 – LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) funcionário(a)  
\_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, lotado na unidade SEMUSA \_\_\_\_\_,  
tem autorização da sua chefia imediata \_\_\_\_\_,  
para participar das atividades do PET-Saúde: Equidade, desde que atenda aos  
requisitos do Edital de seleção e seja aprovado (a).

Local e data:

Assinatura da chefia imediata – nome legível e matrícula.



## ANEXO 5 – PONTUAÇÃO CURRÍCULO

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
<b>Habilitação Profissional</b>	Ter especialização específica em Preceptoria e/ou Processos Educacionais em Saúde.	20	
<b>Experiência PET Saúde</b>	Ter participado da edição anterior do PET-SAÚDE (2022-2023).	20	
<b>Experiência Comprovada</b>	Ter experiência comprovada como preceptor: <i>(Serão computados 5 pontos por cada seis meses de experiência, até o máximo de 40 pontos).</i>	40	
<b>Tempo de Atuação na SEMUSA</b>	Ficha funcional <i>(Serão computados dois pontos por cada ano completo até o máximo de 20 pontos).</i>	20	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	